



PREFEITURA DE PIRACANJUBA

Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo de Piracanjuba/GO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Compra Direta

Processo Administrativo n.º 161052/2025

O Poder Executivo de Piracanjuba, através da Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo de Piracanjuba/GO de Piracanjuba/GO, no uso de suas atribuições legais, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal n.º 19, de 08 de janeiro de 2024, para Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob o tipo de julgamento menor preço por item, contratação de empresa para o fornecimento de materiais de informática, conforme discriminações e quantidades descritas no Termo de Referência abaixo, o qual encontra-se à disposição dos interessados, no Site Oficial da Prefeitura de Piracanjuba <www.piracanjuba.go.gov.br>, no módulo “*Contratações Diretas I e II*”. Os interessados deverão encaminhar proposta de preços para o e-mail “compras.pjba2028@outlook.com” ou protocolar fisicamente no Departamento de Apoio da Prefeitura de Piracanjuba, localizada na Praça Wilson Eloy Pimenta, n.º 100, Centro – Piracanjuba/GO, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, início do recebimento de propostas dia 26/05/2025, finalizando no dia 28/05/2025.

Maiores informações pelo telefone do Departamento de Compras (64) 9 9231-0432.

Piracanjuba/GO, 23 de maio de 2025.

Fábio Ferreira da Cunha Júnior
Diretor Departamento de Compras

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Praça Wilson Eloy Pimenta, R. Piracanjuba, 100, Cep: 75.640-103, Centro – Piracanjuba, Goiás

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO solicita a aquisição de MATERIAIS DE INFORMÁTICA para a Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo.

2. DA JUSTIFICATIVA

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A presente solicitação de aquisição de materiais de informática tem como objetivo suprir as necessidades operacionais da Secretaria de Esportes, garantindo o pleno funcionamento das atividades administrativas, técnicas e de apoio aos projetos esportivos desenvolvidos.

Atualmente, os equipamentos disponíveis se encontram em estado de desgaste, com baixo desempenho e, em alguns casos, obsoletos, o que tem impactado diretamente na agilidade e na qualidade do atendimento à população, bem como na execução de programas e eventos esportivos.

Os materiais a serem adquiridos são fundamentais para:

- A realização de cadastros e controle de participantes em projetos esportivos e eventos;
- A elaboração e gerenciamento de cronogramas, planilhas, relatórios e materiais gráficos;
- A comunicação interna e externa da Secretaria;
- O suporte aos profissionais das áreas técnica, administrativa e de campo;
- A preservação e segurança de dados e documentos institucionais.

Além disso, a modernização do parque tecnológico da Secretaria de Esportes contribuirá significativamente para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à promoção do esporte, lazer e qualidade de vida, além de refletir em um serviço público mais eficiente, transparente e acessível.

A aquisição proposta está alinhada aos princípios da economicidade e da eficiência na administração pública, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e maior qualidade na entrega dos serviços à comunidade.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A tabela abaixo relaciona os produtos, suas características e quantitativos que deverão ser adquiridos, de acordo com o levantamento oriundo das unidades gestoras.

Item	Descrição/Especificação	Unidad e de Medid a	Quantidade
01	ROTEADOR 4 ANTENAS DE 5DBI, WIFI 6, BANDA DUPLA DE 2.4 GHZ A 300 MBP/S X 5GHZ A 1200MBP/S, CONTENDO 1 PORTA WAN GIGABIT 10/100/1000 MBPS E 3 PORTAS LAN GIGABIT LAN 10/100/1000 MBPS, PADRÃO 802.11AX, ÁREA DE COBERTURA DE ATÉ 140M ² , COM MODE DE OPERAÇÃO ROTEADOR, REPETIDOR, PONTO DE ACESSO. ITEM INSPIRADO NO MODELO INTELBRAS W6-1500.	un	1
02	ADAPTADOR WIRELESS USB NANO, COM ANTENA INTERNA TIPO OMNI DIRECIONAL, COM FREQUENCIA DE 2.4 GH/Z E 5 GH/Z, POTENCIA DE TRANSMINÇÃO DE <20dBm (EIRP), Suporte WEP 64/128 bits, WPA-PSK / WPA2-PSK, 802.1x, CONECTOR USB DOURADO. DESCRIÇÃO DO ITEM BASEADO NO MODELO TP-LINK AC600 ARCHER T2U NANO DUAL BAND.	un	2
03	NOTEBOOK NOVO, NÃO SENDO ACEITO PRODUTOS RECONDICIONADOS OU REMANUFATURADOS CONTENDO PROCESSADOR INTEL® CORE™ I5-1235U DE 12ª GERAÇÃO (NÚCLEOS DE EFICIÊNCIA DE ATÉ 3,30 GHZ NÚCLEOS DE DESEMPENHO DE ATÉ 4,40 GHZ), PLACA GRÁFICA INTEL® IRIS® XE INTEGRADA OU SUPERIOR, MEMÓRIA DE 16 GB DDR4-3.200MHZ(8 GB SODIMM + 8 GB SOLDADO) OU SUPERIOR, TELA DE 15,6" HD (1366 X 768), TN, ANTIRREFLEXO, SEM TOQUE, 45% NTSC, 220 NITS, 60 HZ OU SUPERIOR, CÂMERA DE 1 MP HD COM MICROFONE DE MATRIZ DUPLA E OBTURADOR DE PRIVACIDADE, BATERIA DE POLÍMERO DE LÍTIO DE 3 CÉLULAS 42 WH, ALIMENTAÇÃO DE 65W, CONEXÃO WIFI WIRELESS 802.11 2X2 AC & BLUETOOTH® 5.1 OU SUPERIOR, CONTENDO PORTAS/SLOTS USB-C 3.2 GEN 1, USB-A 3.2 GEN 1, USB-A 2.0, HDMI, LEITOR DE CARTÃO SD E COMBINAÇÃO DE FONE	un	1

	DE OUVIDO/MICROFONE. DESCRIÇÃO INSPIRADA NO MODELO IDEAPAD 1I.		
04	MEMORIA DDR4, 8GB, VELOCIDADE 2666 MHZ, FORMATO: UDIMM, APLICAÇÃO: COMPUTADORES DE MESA.	un	1
05	SSD SATA III 480GB, 2.5", LEITURA 545MBs E GRAVAÇÃO 430MBs.	un	1
06	MOUSE USB COM DISGN AMBIDESTRO, RASTREAMENTO ÓPTICO DE 1000DPI, CONTENDO TRÊS BOTÕES CLIQUES SUAVES, COR PRETO, PLUG AND PLAY.	un	2
07	TECLADO USB COM TECLAS DE PERFIL PLANO E SILENCIOSAS, TECLADO NUMÉRICO, PADRÃO ABNT2 VERSÃO PORTUGUÊS, DESIGN RESISTENTE A RESPINGOS E DERRAMAMENTOS, SUPORTES INCLINAVEIS PARA AJUSTE FORTES E DURÁVEIS.	un	2
08	CAIXA DE SOM USB 2.0 PARA DESKTOP, POTÊNCIA DE SAÍDA DE 1.5W X 2RMS, FRENUQUENCIA DE RESPOSTA DE 200HZ-20000KHZ.	un	1
09	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM COMPATÍVEL COM A REDE 220, COM SAÍDA DE VOLTAGEM 110 VOLTS ENTRADA TIPO N POTÊNCIA MÍNIMA DE 500 VA.	un	1
10	MOUSEPAD ERGONÔMICO COM APOIO DE PULSO E ANTIDERRAPANTE, PADRÃO COR PRETO, COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 22X18CM EM MATERIAL EM EVA SINTÉCICO REVESTIDO DE TECIDO RESISTENTE.	un	2
11	SUPORTE PARA CPU, COM 4 RODAS, AJUSTE DE LARGURA EM MATERIAL PLÁSTICO.	un	1
12	PENDRIVE COM ARMAZENAMENTO DE 32GB, VELOCIDADE DE LEITURA MÍNIMA DE 100 MB/S2, INTERFACE 3.0.	un	1
13	TRANSFORMADOR DE FORÇA, COM ENTRADA 220V, SAÍDA 110V COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2000 WATTS. CONTENDO CABO PARA ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA.	un	1
14	RÉGUA TOMADAS SENDO FILTRO DE LINHA PROTETOR, COM CABO DE FORÇA NO MÍNIMO DE 1 METRO, BIVOLT AUTOMÁTICO, CONTENDO 5 TOMADAS 2P+T 10 ^a , COM CHAVE LIGA/DESLIGA COM INDICADOR LUMINOSO DE FUNCIONAMENTO.	un	1
15	PROJETOR 3.400 LUMENS DE BRILHO EM CORES E 3.400 LUMENS BRILHO EM BRANCO, ZOOM DIGITAL DE 1.0-1.35X, ±30 GRAUS DE CORREÇÃO KEYSTONE HORIZONTAL E VERTICAL, E SLIDER HORIZONTAL, COM RESOLUÇÃO NATIVA XGA 1024X768 E PERFORMACE 4:3, CONECTIVIDADE	un	1

SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

	HDMI, LÂMPADA DE NO MÍNIMO 12.000 HORAS EM ECO, SISTEMA DE PROJEÇÃO 3LCD DE 3 CHIPS, COM NUMERO DE PIXELS DE 786 DOTS (1024X768) X 3, COM ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMATICO, ACOMPANHANDO O PROJETOS OS SEGUINTE ITENS: CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO HDMI DE NO MÍNIMO 1,8 METROS, CONTROLE ROMOTO COM PILHAS E QUALQUER OUTRO ITEM NESCESSÁRIO PARA O FUNCIONAMENTO DO MESMO. DESCRIÇÃO DO ITEM BASEADO NO MODELO EPSON E20 POWERLITE V11H981020.		
16	APRESENTADOR SLIDE APONTADOR LASER PASSADOR DE SLIDES CONTROLE SEM FIO, COM FUNÇÃO PAGE UP E DOWN, MARCADOR DE PÁGINAS, ADAPTADOR CONEXÃO USB COM DISTÂNCIA DE 10 METROS, FUNÇÃO CANETA LASER. CONECTADO PLUG AND PLAY.	un	2
17	TELA PARA PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ, ATÉ 100 POLEGADAS COM ÁREA DE PROJEÇÃO COR BRANCO.	un	1
18	IMPRESSORA A LASER COM PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; COM WI-FI 802.11 B / G / N INCORPORADA; COM QUALIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 1200 X 1200 PPP; COM CICLO MENSAL DE IMPRESSÃO DE ATÉ 10000 PÁGINAS; COM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO A4 DE ATÉ 20PPM; COM SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA EM ATÉ 8,3 SEGUNDOS; COMPATÍVEL COM OS SEGUINTE APlicativos DE IMPRESSÃO MÓVEL: APlicativo HP SMART, APPLE AIRPRINT, GOOGLE CLOUD PRINT; IMPRESSÃO VIA WI-FI DIRECT; COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 220V, CASO NÃO POSSUA FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 220V PODERÁ SER ALTERADO PARA O MODELO DE 110V DEVENDO OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHAR CONVERSOR DE ENERGIA DE 220V PARA 110V; 5 CARTUCHOS DE TONER ADICIONAIS, SENDO ESTES CARTUCHOS ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS COM A IMPRESSORA; COR DO TONER PRETO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM DEVERÁ INCLUIR CABO DE ALIMENTAÇÃO E CABO USB; ESPECIFICAÇÕES INSPIRADAS NA IMPRESSORA HP 107W. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE CABO DE ALIMENTAÇÃO E CABO USB E UM ADICIONAL DE 5 CARTUCHOS DE TONER ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS COM A IMPRESSORA.	un	1
19	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 544/555; AS TINTAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E COM SELO COMPROVANDO A MARCA DO PRODUTO; COR PRETO (BK) 70ML.	un	12

SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

20	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 544/555; AS TINTAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E COM SELO COMPROVANDO A MARCA DO PRODUTO; COR AMARELO (Y) 70ML.	un	12
21	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 544/555; AS TINTAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E COM SELO COMPROVANDO A MARCA DO PRODUTO; COR MAGENTA (M) 70ML.	un	12
22	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 544/555; AS TINTAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E COM SELO COMPROVANDO A MARCA DO PRODUTO; COR CIANO (C) 70ML.	un	12
23	ESPONJA FELTRO COM ALMOFADA DE ALTA ABSORÇÃO COMPATÍVEIS COM IMPRESSORAS EPSON I3150 E L3250.	un	2

4. DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

4.2. A presente contratação será dispensada de apresentação de Estudo Técnico Preliminar, nos termos do inciso I, do artigo 72, da Lei n.º 14.133/21;

4.3. Considerando ainda que o Plano Anual de Contratações não foi formalizado, a presente aquisição será baseada nas contratações ocorridas nos últimos anos.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. As habilitações jurídica, fiscal, social, trabalhista e capacidade técnica serão aferidas mediante a verificação dos requisitos a seguir:

- I- Contrato social acompanhando de cópia de documentos dos sócios, bem como a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II- a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III- a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

- IV- a regularidade relativa à Seguridade Social e ao **FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V- a regularidade perante a Justiça do Trabalho (**CNDT**);
- VI- VI– declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- VII- Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (hum) atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. **O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário.**
- VIII- Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento, inclusive quanto ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- IX- Prova do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Complementar Estadual nº 605, de 29 de agosto de 2018, quando couber

6. DA VIGÊNCIA

6.1. A presente contratação terá vigência estimada de 90 dias, NÃO podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

6.2. O fornecimento dos bens/prestação dos serviços se dará no prazo contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. O comprometimento do saldo orçamentário será feito a partir da seguinte dotação orçamentária vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações deste Termo de Referência, do contrato, de sua proposta, e demais recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 8.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, de forma que seja garantido o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;
- 8.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;
- 8.4. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução dos serviços;
- 8.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.7. Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;
- 8.8. Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam interesse do CONTRATADO, independentemente de solicitação;
- 8.9. Responsabilizar-se, inclusive civil e criminalmente, por eventuais danos causados ao CONTRATANTE, aos seus servidores e empregados ou a terceiros, independentemente de culpa ou dolo, inclusive respondendo pelos danos causados pelos empregados ou prestadores na execução dos serviços;
- 8.10. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados aos serviços contratados;
- 8.11. Manter o CONTRATANTE informado de todos os detalhes dos serviços, de acordo com as conveniências desta, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a consulta.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Para viabilizar os trabalhos contratados, será de obrigação do Município disponibilizar o material necessário para a execução dos serviços;

- 9.2. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais;
- 9.3. Designar servidor (es) responsável para fiscalizar a execução dos serviços;
- 9.4. Notificar por escrito o profissional, as ocorrências de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- 9.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, nos preços e nas condições pactuadas no contrato.

10. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- 10.1. Observado o disposto no artigo 117, da Lei Federal n.º 14.133/21, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência dos serviços, serão realizados pela Secretaria;
- 10.2. A Secretaria, através de seu fiscal, atestará no documento fiscal correspondente, a prestação dos serviços nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA;
- 10.3. A prestação dos serviços do objeto deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

11. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1. O valor total da despesa será obtido após o levantamento de preço nos termos do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21, com o recebimento de proposta adicionais através do e-mail do Departamento de Compras da Prefeitura de Piracanjuba/GO.
- 11.2. O preço deverá ser cotado considerando-se quaisquer valores gastos ou despesas, seguros, transporte, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na execução dos serviços.
- 11.3. A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias.
- 11.4. Por ser a contratação do tipo dispensa de licitação por limite de valor, não se aplica acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, ou de até 50% (cinquenta por cento) no caso de reforma de edifício ou de equipamento, nos termos da legislação vigente.
- 11.5. A forma de pagamento será de 10 (DEZ) dias, após a protocolização da Nota Fiscal, entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO, situada na Rua Cônego Olinto 120, centro Piracanjuba/GO, desde que tenha ocorrido a total e efetiva execução dos serviços/fornecimento dos

produtos, relacionados na ordem de serviços/autorização de compras. A apresentação da Nota Fiscal Eletrônica deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários;

11.6. Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

- a) Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pelo (s) fiscal(ais) designado(s) pela Secretaria;
- b) CND da União;
- c) CND Estadual;
- d) CND do FGTS;
- e) CND Trabalhista;
- f) CND Municipal.

11.7. Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato;

11.8. O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada;

11.9. Durante a vigência do Ato Declaratório, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal n.º 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado;

11.10. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a requisitante, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

12. FISCAL DO OBJETO CONTRATADO

Nome: Luiz Carlos dos Santos **Cargo:** Educador Físico I **CPF:** 003.640.681-32

13. DAS PENALIDADES

13.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar o CONTRATADO as penalidades seguintes:

- a) advertência;
- b) suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Piracanjuba-GO, pelo prazo que for fixado pelo Contratante, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade.

13.2. O CONTRATADO fica sujeita a multas de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, caso o serviço não seja realizado dentro do prazo fixado, por culpa exclusiva do CONTRATADO.

13.2.1. A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

13.3. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

13.4. O CONTRATADO será notificado, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

Piracanjuba, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2025.

Karla Eduarda Santos

Responsável pela Formalização da Demanda

Matrícula n.º 51.496.364

SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

Praça Wilson Eloy Pimenta, R. Piracanjuba, 100, Cep: 75.640-103, Centro – Piracanjuba, Goiás



Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Leandro Leite Mateus

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Matrícula n.º 51.496.263

SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

Praça Wilson Eloy Pimenta, R. Piracanjuba, 100, Cep: 75.640-103, Centro – Piracanjuba, Goiás